

**DECRETO 1555, de 10 de junho de 2019.**

**Autoriza a doação de bens de consumo inservíveis e dá outras providências**

**Elias Tassoti**, Prefeito Municipal de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a Prefeitura Municipal de Divisa Nova possui alguns pneus usados inservíveis, conforme levantamento feito pela Oficina Mecânica “Relatório de Pneus Usados inservíveis”;

Considerando que a Lei 8666/93 autoriza a doação de bens móveis, para fins sociais, sem licitação, conforme o disposto na alínea "a", do item II, do artigo 17;


**DECRETA:**

Art. 1º - Autoriza a doação dos itens inservíveis, como pneus velhos, carcaças de ferro e óleo queimado, conforme relatório anexo, à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divisa Nova – APAE**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob nº 05.162.134/0001-22**, instituição sem finalidade lucrativa, com sede neste Município, na Estrada Divisa Nova/ Cabo Verde, Km 0,5.

Parágrafo Único – O Município deverá providenciar o armazenamento adequado dos bens doados até que a APAE possa dar a eles o destino final.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 10 de junho de 2019.

  
Elias Tassoti  
Prefeito Municipal.



# RELATÓRIO DE PNEUS USADOS

06/06/2019

15	175. 70 R 14
07	185 R 14
02	215 / 75 / 17,5
07	275 / 80 / 22,5 BORRACHUDO
05	275 / 80/ 22,5 LISO
02	205/55 R 16
01	7 50 16
02	18 4 30
05	900x20
02	1400X24
48	PNEUS

700 kg Ferro velho.

200 LITROS óleo queimado.